



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

LEI N.º 1.609/PMMA/2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 39.881,78 (Trinta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)**, para cobrir despesas com Devolução do Contrato de Repasse n.º 2627.1002845/00/2012 do Ministério da Agricultura, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	278	3.3.20.93.00.00	06.14.36	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento Ao Desenvolvimento Do Agricultor	Projeto	Devolução do Contrato de Repasse n.º 2627.1002845-00-2012 MAPA/CAIXA	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Da União	39.881,78
Total								39.881,78

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 30 de novembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252